



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.910/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo, parte daquele contido no perímetro mencionado no Artigo 1º do Decreto nº 2.992/77, para abertura da Avenida Perimetral, Grupo Escolar, Área de Lazer e Prática de Esportes, a saber: " ROTEIRO Nº 358/78-DOV - Área que começa na confluência dos alinhamentos da Avenida Perimetral e com a Rua Jacinto Angeli, seguindo no alinhamento da Avenida Perimetral no rumo 19º 05' NE em 95,50 m, defletindo à direita no rumo 49º 53' SE em 112,50 m divisando com a área remanescente em questão, defletindo à direita no rumo 19º 75' SW em 95,00 m confrontando com a Rua Raumar Guerra, defletindo à direita no rumo 50º 00' NW em 110,00 m, confrontando com a Rua Jacinto Angeli até chegar no ponto de partida, fechando uma área de 10.000,00 metros quadrados, destinada à construção de Escola e que consta pertencer a Gastão Junqueira ou Sucessores ".

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

Fls. 02

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo -  
Leal ", aos 28 ( vinte e oito ) dias do mês de abril de 1.980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração-  
da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 ( vinte e  
oito ) dias do mês de abril de 1.980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor

PUBLICADO EM 03/05/80

O. Imparato  
Escriturário